

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 52 de 22 de Outubro de 2015
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Decretos

RESUMO DA PUBLICAÇÃO - RETIFICADO. Processo 048/2015 - Pregão Presencial 016/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que fará realizar, no dia 27 de outubro de 2015, às 09:00 horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015, por menor preço global, para aquisição de uma impressora, conforme descrição do termo de referência, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, Mariana, 06 de outubro de 2015.

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 144 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Determina Luto Oficial no Poder Legislativo.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições, na forma da Lei e,

Considerando, o falecimento da Sra. **Laudejour Ramos**, mãe do Presidente desta casa de leis; Antônio Marcos Ramos de Freitas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado luto de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Mariana, pelo falecimento da Sra. **Laudejour Ramos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 14 de outubro de 2015.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 145 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Altera data da Comenda do Mérito Educacional Professora Naná Moysés”, da “Comenda do Mérito Social Monsenhor Vicente Dilásccio” e da “Comenda do Mérito Cultural Padre José Dias Avelar”, Edição 2015 e dá outras providências.

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

Considerando a portaria 144 de 14 de outubro de 2015, que decretou luto oficial de 3 três em virtude do falecimento da genitora do Presidente desta Egrégia Casa de Leis e, considerando que o evento programado para o dia 17 próximo;;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da Comenda do Mérito Educacional Professora Naná Moysés”, da “Comenda do Mérito Social Monsenhor Vicente Dilásccio” e da “Comenda do Mérito Cultural Padre José Dias Avelar”, Edição 2015 para o dia 14 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de outubro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 147/2015

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Jeciara Silva Coutinho**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I** - Gabinete do Vereador Geraldo Magela de Oliveira, a partir do dia 16/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de Outubro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 148/2015

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado "PONTO FACULTATIVO", no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 30 de Outubro.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" se deve as comemorações alusivas ao **Dia do Funcionário Público**, comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de Outubro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 148/2015

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado "PONTO FACULTATIVO", no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 30 de Outubro.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" se deve as comemorações alusivas ao **Dia do Funcionário Público**, comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de Outubro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 149/2015

ALTERA A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

Considerando o Dia de Finados, celebrado em 02 de novembro, feriado Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02/11/2015.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, a Reunião Ordinária acontecerá no dia 03/11/2015 às 16:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de Outubro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Resolução nº 008/2015

Dispõe Sobre a Concessão da “Comenda do Mérito Educacional Professora Naná Moysés”, da “Comenda do Mérito Social Monsenhor Vicente Dilásccio” e da “Comenda do Mérito Cultural Padre José Dias Avelar”, Edição 2015.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Mariana se reunirá em Sessão Solene, a se realizar no dia 17 de outubro de 2015, às 19:00 horas, para outorga da “Comenda do Mérito Educacional Professora Naná Moysés”, da “Comenda do Mérito Social Monsenhor Vicente Dilásccio” e da “Comenda do Mérito Cultural Padre José Dias Avelar”.

Art. 2º. A Comenda do Mérito Educacional Professora Naná Moysés será conferida às seguintes personalidades:

Ana Maria da Paixão Rocha

Andréa Carla Mól Santos

Bernadete Aparecida André de Paula

Carlene de Almeida Teixeira

Denilson José Carneiro

Elisa Maria Magalhães Ferreira

Glória Maria Felisberta Magalhaes

Ivone Antunes de Oliveira Ribeiro

Jussara Maria de Oliveira

Luana Magda Muniz dos Santos Malta

Marciane Aparecida Duarte

Maria Terezinha Aparecida Lage

Newton Xavier Silame

Rosângela da Aparecida Edwirges

Vânia Silva da Silva Santos

Art. 3º. A Comenda do Mérito Social Monsenhor Vicente Dilácio será conferida ao Senhor **Firmino Francisco Assunção**.

Art. 4º. A Comenda do Mérito Cultural Padre José Dias Avelar será conferida ao Senhor **José da Cruz Rodrigues Vieira**.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

Mariana, 09 de Outubro 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vice-Presidente

Sebastião André de Carvalho
Primeiro Secretário

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.988, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 128.503,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 128.503,15 (cento e vinte e oito mil quinhentos e três reais e quinze centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....34,81

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

17.122.0026.6.007-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....28.468,34

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 128.503,15

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339030 - Material de Consumo.....34,81

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....128.468,34

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 128.503,15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.000, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 306.152,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 306.152,03 (trezentos e seis mil cento e cinquenta e dois reais e três centavos).**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....306.152,03

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 306.152,03

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-449051 - Obras e
Instalações.....306.152,03

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 306.152,03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de outubro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.977, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.613.670,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.613.670,06 (hum milhão seiscentos e treze mil seiscentos e setenta reais e seis centavos)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.054.781,19

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....	20.452,90
10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	89.282,00
10.122.0024.2.433-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.065,00
10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	158.422,41
10.122.0024.2.433-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	36.102,34
10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	5.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de Consumo.....	27.971,65
---	-----------

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de Consumo.....	4.200,00
---	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	107.200,00
--	------------

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de Consumo.....	6.757,29
---	----------

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.764,46
--	----------

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.036,25
--	----------

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 - Obras e Instalações.....72.834,57

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....800,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.613.670,06**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.054.781,19

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....20.452,90

10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....88.515,30

10.122.0024.2.433-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.065,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....177.189,11

10.122.0024.2.433-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....36.102,34

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de
Consumo.....14.971,65

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.000,00

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....107.200,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de
Consumo.....6.757,29

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.764,46

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.036,25

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 - Obras e
Instalações.....72.834,57

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-339030 - Material de
Consumo.....800,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-319004 - Contratação por Tempo

Determinado.....6.000,00

27.812.0014.2.061-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.613.670,06**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de setembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.996, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.043.140,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.043.140,31 (hum milhão quarenta e três mil cento e quarenta reais e trinta e um centavos)**.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....100,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339030 - Material de Consumo.....4.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....1.035,31

10.122.0024.2.433-319113 - Obrigações Patronais.....1.000,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....21.015,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....28.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....1.130,00

08.244.0019.2.315-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....2.260,00

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações

Patronais.....100,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....752.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319113 - Obrigações

Patronais.....224.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....6.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

1.043.140,31

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319113 - Obrigações

Patronais.....100,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....4.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 - Material de

Consumo.....2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de
Consumo.....1.035,31

10.122.0024.2.433-319013 - Obrigações
Patronais.....1.000,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....21.015,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....28.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339046 - Auxílio
Alimentação.....1.630,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319013 - Obrigações
Patronais.....2.360,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....708.520,00

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....43.480,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....224.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.043.140,31**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de outubro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4511/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Iolanda Martins dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 26.919**, com início em 07/10/2015 e término em 05/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/10/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4578/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Glaucianne Martins Teixeira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF**, **Matrícula nº 25.106**, com início em 06/10/2015 e término em 04/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/10/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.009, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 869.500,00”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.016, de 09 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de **R\$ 869.500,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Sanemaento Integrado

17.512.0002.1.344-449051 - Obras e Instalações.....400.000,00

17.512.0002.1.345-449051 - Obras e Instalações.....200.000,00

17.512.0002.1.346-449051 - Obras e Instalações.....269.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 869.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 869.500,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1124 - Outros Convênios	1124	400.000,00
1124 - Outros Convênios	1124	200.000,00
1124 - Outros Convênios	1124	269.500,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 869.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de outubro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.010, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 - Obras e
Instalações.....700.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1124 - Outros Convênios	1124	700.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 146/2015

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Reny Matildes Baru**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I** - Gabinete do Vereador Geraldo Magela de Oliveira, a partir do dia 15/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de Outubro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

DECRETO N.º 601 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Bárbara Dornellas Macedo** do cargo em comissão de **Gerente do Laboratório Central**, a partir do dia 20 de outubro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 602 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Lidiane Ferreira do Valle** do cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Gestão Estratégica de Pessoal**, a partir do dia 03 de novembro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 603 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Márcio Fernandes Ferreira Junior** para o cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 20 de outubro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 604 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Carlos Renato Oliveira Silva** para o cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 20 de outubro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial 086/2015

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico o Pregão Presencial 086/2015. Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desportos. **Abertura: 04/11/2015 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31) 3557-9055. Mariana 21 de outubro de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva, presidente CPL.

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial 087/2015

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico o Pregão Presencial 087/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e equipamentos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, por um período de 12 meses, para atendimento as necessidades de diversos órgãos da Administração Publica direta do Município, conforme quantitativos e especificações constantes nas solicitações de licitação e no termo de referência. **Abertura: 10/11/2015 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31) 3557-9055. Mariana 21 de outubro de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva, presidente CPL.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2015 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de diversas bandas durante o *Encontro de Motociclistas de Mariana 2015* através do Senhor PEDRO ALBERTO DA SILVA, CPF nº 016.399.616-40; JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 20.211.854/0001-24 e FRAME WORK PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 06.118.573/0001-09 **no valor total** de R\$ 7.333,00, nas dotações orçamentárias 1301.13.392.0016.2.074-339036 ficha 604 e 1301.13.392.0016.2.074-339039 ficha 605. **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/10/2015. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 070/2014 CONTRATADO (A): SENA & SOUZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 28/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 7.813/15. Elizabeth Cota/ Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretária Municipal de Educação / Sec. Mun. de Planejamento de Desenvolvimento Urbano.

4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 417/2013 CONTRATADO (A): TERRA & TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 02/03/2016. **DATA:** 02/10/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

CONTRATO Nº 217/2015 CONTRATADO (A): MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de pó de café e açúcar para atendimento a diversos setores da Administração Municipal. **VINCULAÇÃO:** ARP 149/2014 **DATA:** 10/09/2015 **VALOR:** R\$ 8.537,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.122.0001.2.070-339030 ficha 806 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rangel Allan da Silva - Sec. Mun. de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015 CONTRATADO (A): DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANENSE LTDA - ME OBJETO: Fornecer materiais de construção para atender nas reformas de casas de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, neste município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 04/10/2016 **DATA:** 05/10/2015 **VALOR:** R\$ 3.449.475,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0804.16.481.0021.2.130 339032 1100 Ficha 403 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLIÇÃO: CONTRATO Nº 221/2015 CONTRATADA (A): COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E SIMILARES DE RAPOSOS **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para atendimento a diversos órgãos da Administração Municipal. **DATA:** 29/09/2015 **VALOR:** R\$ 6.485.315,64 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 ficha 194/ 0802.08.244.0019.2.315-339039 ficha 349/ 0802.08.244.0023.2.163-339039 ficha 368/ 1701.26.782.0020.2.635-339039 ficha 719/ 1401.18.541.0001.2.368-339039 ficha 629/ 1901.26.782.0012.2.005-339039 ficha 742/ 1201.06.122.0017.2.630-339039 ficha 550/ 1601.04.122.0001.2.621-339039 ficha 699/ 1501.27.812.0014.2.061-339039 ficha 675/ 2001.20.122.0011.2.629-339039 ficha 753/ 0802.08.244.0019.2.147-339039 ficha 334/ 0802.08.244.0019.1.323-339039 ficha 320/ 0802.08.243.0023.2.402-339039 ficha 299/ 0501.04.122.0001.2.426-339039 ficha 079/ 0901.12.361.0018.2.638-339039 ficha 446/ 0301.02.062.0001.2.058-339039 ficha 021/ 0401.01.122.0001.2.045-339039 ficha 048/ 1301.04.695.0016.2.365-339039 ficha 586. **PRAZO:** 90 dias **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.906/2014. Edvaldo dos Santos Andrade - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 309/2014 CONTRATADO (A): LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME (Karina Foto Ótica) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 03 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034-339039 1100 ficha 704. **DATA:** 01/10/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Edvaldo Santos de Andrade - Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais

CONTRATO Nº 227/2015 CONTRATADO (A): JOSÉLIA ALVES - ME **OBJETO:** Apresentação artística e cultural do "**Grupo OSQUINDÔ**" durante realização do *Festival de Cuscuz de Padre Viegas*. **DATA:** 07/10/2015 **VALOR:** R\$ 4.500,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.13.392.0016.2.074-339039 ficha 605 **PRAZO:** Apenas durante evento **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 185/2014 CONTRATADO (A): ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Redução do valor dos produtos dos itens 07, 10, 23 e 33. **DATA:** 18/09/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, § 1º c/c § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações; Decreto Municipal 7.919/2015. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 069 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função de Gestor do Contrato que menciona.

A Diretora Executiva do SAAE-Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei 1.925/05 de 15/09/2005, na forma prevista no art. 67, 73 e demais artigos correlatos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **LUCIANA MAIA MATOS, brasileira, Engenheira Civil**, residente no município de Ouro Preto/MG, portador do CPF: 059.085.356-21 como Fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2015, cujo objeto visa contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de abastecimento de água de Monsenhor Horta, distrito de Mariana, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, celebrado com a empresa D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de outubro de 2015.

Kenny Kátia Murta Bonfante

Diretora Executiva do SAAE - Mariana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: **Luciana Maia Matos**

DATA: 15/10/2015

ASSINATURA

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015. Tomada de Preço nº 002/2015 PRC: 030/2015. CONTRATADA D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.200.714/0001-06 com Sede Rua Jatobá nº 137 C - Bairro: Rosário - Mariana/MG - CEP: 35.420-000. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de abastecimento de água de Monsenhor Horta, distrito de Mariana, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos. **VALOR:** R\$ 428.410,11 (quatrocentos vinte oito mil quatrocentos dez reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 512. 00285. 006. 449051 ficha: 04. **DATA:** 15/10/2015. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993. **HOMOLOGADO:** 13/10/2015. Kenny Kátia Murta Bonfante - Diretora Executiva do SAAE Mariana- MG.